



Fundo de Investimento  
em Direitos Creditório  
Não Padronizados Comerciais  
CNPJ: 36.335.723/0001-99

Relatório dos Auditores Independentes sobre as  
Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024

RT 697/2024

## Fundo de Investimento em Direitos Creditório Não Padronizados Comerciais

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

#### Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira .....	5
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa .....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	9

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos  
Cotistas e Administrador do  
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Comerciais**  
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Direitos Creditório Não Padronizados Comerciais (“Fundo”)**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Comerciais** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

#### Investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2024, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R\$ 896, representando 88,80% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

#### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e o comparativo com os seus respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências do lastro e posse para o direito creditório que o Fundo possui em carteira;
- Análise das compras e recebimentos dos direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Josias Pereira Cardoso".

Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS**  
**CNPJ: 36.335.723/0001-99**  
**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**CNPJ: 13.486.793/0001-42**

**Demonstração da posição financeira**

**Em 30 de junho de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

	30 de junho de 2024				30 de junho de 2023		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
<b>Ativo</b>							
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>4</b>		<b>140</b>	<b>13,88%</b>		<b>778</b>	<b>45,79%</b>
<b>Cotas de fundo de investimento</b>	<b>4</b>		<b>140</b>	<b>13,88%</b>		<b>778</b>	<b>45,79%</b>
Cotas de fundos de investimento - 555		48,513533	140	13,88%	302,452177	778	45,79%
<b>Direitos creditórios</b>			<b>896</b>	<b>88,80%</b>		<b>934</b>	<b>54,97%</b>
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios</b>	<b>5</b>		<b>896</b>	<b>88,80%</b>		<b>934</b>	<b>54,97%</b>
Contrato de distribuição de energia - vencidos			896	88,80%		934	54,97%
<b>Despesa antecipada</b>			<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>2</b>	<b>0,12%</b>
Taxa fiscalização CVM			-	0,00%		2	0,12%
<b>Valores em conta cobrança</b>			<b>4</b>	<b>0,40%</b>		<b>8</b>	<b>0,47%</b>
Itaú Unibanco Holding S.A.			4	0,40%		8	0,47%
<b>Total do ativo</b>			<b>1.040</b>	<b>103,07%</b>		<b>1.722</b>	<b>101,35%</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Valores em conta cobrança</b>			<b>4</b>	<b>0,40%</b>		<b>8</b>	<b>0,47%</b>
Itaú Unibanco Holding S.A.			4	0,40%		8	0,47%
<b>Obrigações a pagar</b>			<b>27</b>	<b>2,68%</b>		<b>15</b>	<b>0,88%</b>
Taxa de administração	<b>18</b>		18	1,78%		-	0,00%
Auditoria e custódia			5	0,50%		15	0,88%
Consultoria e assessoria			4	0,40%		-	0,00%
<b>Total do passivo</b>			<b>31</b>	<b>3,07%</b>		<b>23</b>	<b>1,35%</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>1.009</b>	<b>100,00%</b>		<b>1.699</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			<b>1.040</b>	<b>103,07%</b>		<b>1.722</b>	<b>101,35%</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS  
CNPJ: 36.335.723/0001-99

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	30/06/2024	30/06/2023
<b>Composição do resultado do exercício</b>			
<b>Direitos creditórios</b>	<b>5</b>	<b>351</b>	<b>102</b>
Resultado com direitos creditórios		351	102
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>4</b>	<b>63</b>	<b>125</b>
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		63	125
<b>Demais receitas</b>		<b>5</b>	<b>-</b>
Outras receitas diversas		5	-
<b>Demais despesas</b>		<b>(359)</b>	<b>(123)</b>
Serviços de cobrança		(185)	-
Taxa de administração	<b>17</b>	(123)	(105)
Despesas bancárias		(32)	-
Despesas judiciais		(15)	-
Taxa de fiscalização CVM		(4)	(3)
Consultoria e assessoria		-	(2)
Auditoria e custódia		-	(7)
Outras despesas diversas		-	(6)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>60</b>	<b>104</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS**

CNPJ: 36.335.723/0001-99

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	30/06/2024	30/06/2023
<b><u>Patrimônio líquido no início do exercício</u></b>	<b>9</b>	<b>1.699</b>	<b>1.595</b>
Representado por 1.683.894,000000 cotas subordinadas a R\$ 1,009242 cada uma		1.699	-
Representado por 1.683.894,000000 cotas subordinadas a R\$ 0,947479 cada uma		-	1.595
<b>Amortização</b>	<b>9</b>	<b>(750)</b>	<b>-</b>
Cotas subordinadas		(750)	-
<b>Resultado do exercício</b>		<b>60</b>	<b>104</b>
<b><u>Patrimônio líquido no final do exercício</u></b>		<b>1.009</b>	<b>1.699</b>
Representado por 1.683.894,000000 cotas subordinadas a R\$ 0,598920 cada uma		1.009	-
Representado por 1.683.894,000000 cotas subordinadas a R\$ 1,009242 cada uma		-	1.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS**

CNPJ: 36.335.723/0001-99

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	(52)	(938)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	441	106
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555	63	125
Pagamentos de despesas serviços de cobrança	(181)	-
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(104)	(120)
Pagamento de despesas bancárias	(32)	-
Pagamentos de despesas judiciais	(15)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(5)	(12)
Pagamentos de taxa da CVM	(3)	(3)
Pagamentos de despesas com consultoria e assessoria	-	(2)
Pagamento de outras despesas administrativas	-	(7)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<u>112</u>	<u>(851)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Cotas amortizadas	(750)	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>	<u>(750)</u>	<u>-</u>
<b>Total de fluxos de caixas consumidos</b>	<u>(638)</u>	<u>(851)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	778	1.629
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	140	778
<b>Variação no caixa e equivalência de caixa</b>	<u>(638)</u>	<u>(851)</u>
<b>Reconciliação do resultado do exercício com caixa líquido das atividades operacionais</b>		
Lucro do exercício	<u>60</u>	<u>104</u>
Variações patrimoniais		
Variação das contas de ativo	44	(935)
Variação das contas de passivos	8	(20)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<u>112</u>	<u>(851)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Comerciais (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de indeterminado, e iniciou suas operações em 30 de novembro de 2021. As cotas somente serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização nos termos presente no regulamento.

O objetivo do Fundo é a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento, de composição e de diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Única	-	30/11/2021	Indeterminado

O Fundo destina-se exclusivamente ao Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados do Setor Elétrico inscrito no CNPJ/ME nº 39.863.047/0001-14.

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como “Não Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

- a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

- b. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

### 2. Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A CVM publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, nº 184/23, nº 187/23 e nº 200/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 29 de novembro de 2024. Até a emissão dessas demonstrações contábeis o Fundo não foi adaptado à nova regulamentação.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis”

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 25 de setembro de 2024.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 3. Descrição das principais práticas contábeis

#### Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

#### Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

#### Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

#### Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e
- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

### Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

### Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

### Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

### Mensuração dos direitos creditórios

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado, ou seja, o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Cotas de fundo de investimento	30/06/2024	30/06/2023
	Valor	Valor
Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	140	778
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>778</b>

Em 30 de junho de 2024, a composição da carteira em cotas de fundos de investimentos está assim representada:

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo tem por objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O exercício social do fundo encerra-se no último dia do mês de abril de cada ano.

### Rendimentos

No exercício findo 30 de junho de 2024, foi apropriada uma receita de R\$ 63, conforme demonstrações dos resultados na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555” (2023 – valorização no montante de R\$ 125)

### 5. Direitos creditórios

#### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo compreendem os direitos creditórios vencidos e não pagos pelo devedor questionando tal crédito e/ou cobrança, cujo credor original seja empresa do setor de energia elétrica, inclusive, sem limitação, distribuidoras, geradoras, transmissoras, comercializadoras ou prestadoras de serviço (“cedentes elegíveis”).

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
COMERCIAIS**

**(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**b) Critérios de elegibilidade**

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que na data da cessão do Fundo:

- Sejam de titularidade de um cedente elegível;
- Tenham sido originados da prestação de serviço de distribuição de energia elétrica por quaisquer das cedentes nas classes residencial, comercial, industrial e rural, inclusive créditos dos consumidores do serviço público, poderes públicos e hospitais.

**Composição dos direitos creditórios**

**i. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo**

Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios em 30 de junho de 2024.

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Posição</b>	<b>2024 Valor contábil</b>	<b>2023 Valor contábil</b>
Contrato de distribuição de energia	Vencido	896	934
<b>Total</b>		<b>896</b>	<b>934</b>

**ii. Movimentação dos direitos creditórios**

As movimentações com títulos de direitos creditórios, realizadas no exercício social findo em 30 de junho de 2024, foram:

	<b>30/06/2024</b>	<b>30/06/2023</b>
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>934</b>	<b>-</b>
Compra de direitos creditórios	52	938
Recebimento de títulos de direitos creditórios	(441)	(106)
Resultados de direitos creditórios	351	102
<b>Saldo final do exercício</b>	<b>896</b>	<b>934</b>

**6. Coobrigação**

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo são classificados como “com aquisição substancial dos riscos e benefícios”, neste caso o cedente não partilha com o Fundo os riscos dos fluxos de caixas dos direitos creditórios, então não há cláusulas de coobrigação.



# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 7. Gerenciamento de riscos

#### Riscos de mercado

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, os Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das Cotas, a liquidação e o valor dos Direitos Creditórios Cedidos.

#### Riscos de crédito

Inexistência de Garantias nas Aplicações do Fundo – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, do Agente de Cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, o Custodiante e o Agente de Cobrança não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Aquisição Preponderante de Direitos Creditórios Inadimplidos – O Fundo adquirirá, preponderantemente, Direitos Creditórios que estejam vencidos e não pagos no momento de sua cessão. Havendo o insucesso nos procedimentos adotados de cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas poderá ser prejudicada.

Aquisição de Direitos Creditórios Objeto de Ações Judiciais em Curso, Objeto de Litígio, ou Judicialmente Penhorados ou Dados em Garantia – O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

garantia. Em qualquer dessas hipóteses, havendo o insucesso nas ações judiciais relacionadas aos Direitos Creditórios Cedidos, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas poderá ser prejudicada. Ademais, existe o risco de referidas ações se prolongarem por período de tempo superior ao prazo de duração do Fundo.

Fatores Macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Direitos Creditórios Cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Inadimplência dos Devedores e Cobrança Judicial e Extrajudicial – A rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos pelo Agente de Cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos para o Fundo, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. Ainda, todos os custos incorridos pelo Fundo relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para preservação de seus direitos e prerrogativas ou com a cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do Patrimônio Líquido, e, conseqüentemente, dos Cotistas. A Administradora, o Custodiante e o Agente de Cobrança não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Inadimplência dos Emissores ou Devedores dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos Ativos Financeiros, conforme a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira do Fundo descrita neste Regulamento. Os Ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Insuficiência do Critério de Elegibilidade – O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atenda ao Critério de Elegibilidade previsto neste Regulamento, sendo este o único Critério de Elegibilidade aplicável aos Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pelo Fundo. A verificação do Critério de Elegibilidade pelo Custodiante não constitui garantia de adimplência dos respectivos Devedores. Ademais, não existem outras características dos Direitos Creditórios (incluindo valores, prazos e outras condições) que sejam determinantes para análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, ou condições de cessão aplicáveis aos Direitos Creditórios. Todos os eventuais rendimentos, bem como o

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

### Riscos de Liquidez

Fundo Fechado e Mercado Secundário – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas somente poderão ser resgatadas quando da liquidação do Fundo. Embora os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, possam aprovar, a qualquer tempo, a amortização das Cotas, nos termos do presente Regulamento, o pagamento aos Cotistas dependerá da existência de recursos líquidos disponíveis na carteira do Fundo.

Inexistência de Mercado Secundário para Negociação de Direitos Creditórios – O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação de Direitos Creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos do resgate ou da amortização das Cotas.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado, nos termos do presente Regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao seu pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial). Em qualquer dessas situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### Riscos Operacionais

Guarda da Documentação – O Custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios Cedidos. Não obstante a obrigação de referido prestador de serviços de permitir ao Custodiante livre acesso à referida documentação, a terceirização da guarda dos Documentos Comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios Cedidos.

Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança – O Agente de Cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Falhas de Cobrança – A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança, bem como dos escritórios de advocacia contratados para a realização da cobrança judicial. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança ou dos escritórios de advocacia contratados poderia acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

Contingências Judiciais – Durante o processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o Fundo poderá ser demandado judicialmente por Devedores com o intuito de impedir, contestar ou postergar a cobrança dos Direitos Creditórios pelo Fundo e/ou alegar a existência de danos morais e/ou materiais. Ainda que tais demandas possam ser infundadas, elas poderão sujeitar o Fundo a despesas para conservação de seus interesses. Caso o Fundo venha a ser condenado, sem prejuízo da eventual responsabilidade dos prestadores de serviços envolvidos, a valorização das Cotas poderá ser negativamente afetada. A existência de potenciais contingências judiciais poderá, inclusive, afetar os modelos de precificação dos Direitos Creditórios. Por fim, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios objeto de ações de cobrança ajuizadas pelos próprios Cedentes. Tais procedimentos de cobrança judicial poderão não ter sido formulados adequadamente, podendo resultar em perdas materiais para o Fundo e para os Cotistas.

### Riscos de Descontinuidade

Risco de Liquidação do Fundo – Existem eventos que poderão ensejar a liquidação do Fundo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem valores de forma antecipada, o que eventualmente poderá frustrar a expectativa inicial do investidor, que pode não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Nesse caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

em pagamento aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial); ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Agente de Cobrança, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

Observância da Alocação Mínima – O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos Creditórios. Entretanto, não há garantia de que o Fundo conseguirá adquirir Direitos Creditórios suficientes para fazer frente à Alocação Mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios.

Dação em Pagamento de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros – No caso de liquidação do Fundo, em que houver o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos e de Ativos Financeiros, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos Direitos Creditórios Cedidos e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial), observado o disposto no presente Regulamento, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros recebidos, bem como os respectivos bens e/ou ativos dados em garantia ou em pagamento; ou (b) cobrar os Direitos Creditórios ou os Ativos Financeiros inadimplidos, ou, conforme o caso, executar as respectivas garantias. Ademais, na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a um acordo comum sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros, para fins de pagamento do resgate das Cotas, os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, nos termos previstos neste Regulamento, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada em função do valor total das Cotas em circulação. Após a constituição do condomínio mencionado acima, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no presente Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

### Risco de Originação

Originação dos Direitos Creditórios – A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis nos termos deste Regulamento; e (b) ao interesse dos Cedentes em ceder Direitos Creditórios ao Fundo.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### Risco dos Originadores

Processo de Originação e Política de Concessão de Crédito de Cada Cedente ou Originador – Tendo em vista que os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, os investimentos nos Direitos Creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação, que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo, incluindo, entre outros, riscos relacionados a (a) processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito adotados por cada Cedente ou originador; (b) negócios e situação patrimonial e financeira dos Devedores; e (c) eventos específicos em relação à operação que originou os Direitos Creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação ou liquidação dos respectivos pagamentos.

### Riscos de Questionamento da Validade e Eficácia da Cessão

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios – O Fundo está sujeito ao risco de os Direitos Creditórios Cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos Cedentes ou Devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios Cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de (1) fraude contra credores, inclusive da massa falida, se, no momento da cessão, os Cedentes estiverem insolventes ou se com ela passarem ao estado de insolvência; (2) fraude à execução, caso (i) quando da cessão dos Direitos Creditórios, os Cedentes sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou (ii) sobre os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, penda, na Data de Cessão, demanda judicial fundada em direito real; ou (3) fraude à execução fiscal, se os Cedentes, quando da cessão dos Direitos Creditórios, sendo sujeitos passivos por débito perante a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito na dívida ativa, não dispuserem de bens para o pagamento total da dívida fiscal; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo, ou falência do respectivo Cedente. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos Cedentes ou Devedores, e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco Relacionado ao Não Registro dos Contratos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos – As vias originais de cada Contrato de Cessão não serão registradas em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e do respectivo Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a Direitos Creditórios Cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

cessionário. A Administradora, o Custodiante e o Agente de Cobrança não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos pela falta de registro dos Contratos de Cessão em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e dos respectivos Cedentes.

### Riscos de Fungibilidade

Bloqueio da Conta do Fundo – Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

### Riscos de Concentração

Risco de Concentração – O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros – É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento em Ativos Financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

### Risco de Pré-Pagamento

Pré-Pagamento e Renegociação dos Direitos Creditórios – O pré pagamento do Direito Creditório ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal, pelo respectivo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito Creditório, como a taxa de juros e/ou a data de vencimento. O pré-pagamento e a renegociação de determinado Direito Creditório Cedido podem implicar o recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até o seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

### Outros Riscos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Vícios Questionáveis – As operações que originam os Direitos Creditórios Cedidos, bem como os Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Restrições de Natureza Legal ou Regulatória – Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, o comportamento dos Direitos Creditórios Cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Classe Única de Cotas – O Fundo possui classe única de Cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas. O patrimônio do Fundo não conta com cotas de classes subordinadas ou qualquer mecanismo de segregação de risco entre os Cotistas.

Risco de Chamada de Recursos para Pagamento de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e a manutenção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade, e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, os Cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e a manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Fundo antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de os Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Custodiante e o Agente de Cobrança, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou do não prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
COMERCIAIS**

**(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**8. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Classe subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade</b>
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.449	3,48%(*)
Exercício findo em 30 de junho de 2023	1.601	6,52%

(\*) Refere-se à rentabilidade teórica, desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**9. Emissão, subscrição, integralização, resgate e amortização de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósito em nome dos respectivos titulares junto ao Custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome junto ao Custodiante.

As cotas são de classe única. Todas as Cotas possuem iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto. As Cotas somente poderão ser subscritas por um único Investidor Autorizado.

**Emissão e Distribuição das Cotas**

A emissão e distribuição de Cotas são deliberadas pela Assembleia Geral.

A primeira emissão e a primeira distribuição das Cotas ("Primeira Emissão") foi deliberada pela Administradora.

A Assembleia Geral fixou o número mínimo e o número máximo de Cotas que foram distribuídas. Na Primeira Emissão, referido número mínimo de Cota correspondeu ao Patrimônio Mínimo Inicial.

**Subscrição e integralização de cotas**

A partir da data da primeira integralização das Cotas, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, corresponde ao valor unitário da Cota de fechamento no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período.

As Cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

### Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

#### (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não havendo, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando, além de sua condição de investidor profissional, ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na aplicação no Fundo, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das Cotas. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023 não houve integralizações.

#### **Resgate e amortização das cotas**

As cotas somente serão resgatáveis por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou quando ocorrer a liquidação antecipada do Fundo.

O Fundo poderá realizar amortização extraordinária das cotas, desde que aprovada em assembleia geral de cotistas a qual deverá deliberar pela forma de pagamento da amortização parcial, observada que a amortização parcial somente poderá ocorrer após a dedução de quaisquer impostos, taxas, contribuições, encargos ou despesas de qualquer natureza que sejam devidos pelo Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 houve pagamento de amortização no montante de R\$ 750. (Em 2023 - não houve amortização de cotas)

#### **10. Negociação das cotas**

Respeitando o disposto no regulamento no item 16.1.5, as cotas não serão transferidas ou negociadas no mercado secundário.

#### **11. Serviços prestados ao Fundo**

RELACIONAMENTO	INSTITUIÇÃO
Administração	BRL Trust DTVM S.A.
Controladoria	BRL Trust DTVM S.A.
Custódia	BRL Trust DTVM S.A.
Escrituração	BRL Trust DTVM S.A.
Gestão	BRL Trust DTVM S.A.
Tesouraria	BRL Trust DTVM S.A.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 12. Custódia e tesouraria

#### a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

#### b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

### 13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	30/06/2024		30/06/2023	
	R\$ mil	% PL médio	R\$ mil	% PL médio
<b>Despesas de Serviços do Sistema Financeiro</b>	<b>4</b>	<b>0,28%</b>	<b>3</b>	<b>0,19%</b>
Taxa de fiscalização CVM	4	0,28%	3	0,19%
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>	<b>200</b>	<b>12,49%</b>	<b>9</b>	<b>0,56%</b>
Serviços de cobrança	185	11,55%	-	0,00%
Demandas judiciais	15	0,94%	-	0,00%
Auditoria e custódia	-	0,00%	7	0,44%
Consultoria e assessoria	-	0,00%	2	0,12%
<b>Despesas de taxa de administração</b>	<b>123</b>	<b>8,49%</b>	<b>105</b>	<b>6,56%</b>
Taxa de administração e gestão	123	8,49%	105	6,56%
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>32</b>	<b>2,00%</b>	<b>6</b>	<b>0,37%</b>
Despesas bancárias	32	2,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	6	0,37%
<b>Total</b>	<b>359</b>	<b>23,26%</b>	<b>123</b>	<b>7,68%</b>

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
COMERCIAIS**

**(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**14. Classificação de riscos das cotas**

Conforme resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

**15. Outros serviços prestados por auditor independente**

Em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.”

**16. Demanda judicial**

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui demanda judicial movidas pelos devedores duvidosos dos direitos creditórios objeto de cessão do Fundo. A demanda judicial, classificação de risco e valores envolvidos informados pelo assessor jurídico do Fundo estão resumidas a seguir:

<b>Riscos de perdas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da causa</b>	<b>Estimativa de perda</b>	<b>Provisão contábil</b>
Provável	1	10	10	-
Possível	2	58	60	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>68</b>	<b>70</b>	<b>-</b>

Em 30 de junho de 2023 o Fundo possui demanda judicial movidas pelos devedores duvidosos dos direitos creditórios objeto de cessão do Fundo. A demanda judicial, classificação de risco e valores envolvidos informados pelo assessor jurídico do Fundo estão resumidas a seguir:

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
COMERCIAIS**

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

<b>Riscos de perdas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da causa</b>	<b>Estimativa de perda</b>	<b>Provisão contábil</b>
Provável	1	10	10	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>-</b>

**17. Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, é cobrada do Fundo, mensalmente, uma taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal, de R\$ 15 (quinze mil reais) reajustado anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") a partir do primeiro aniversário da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriados no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não são cobradas taxas de ingresso, performance e/ou saída do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo apropriou a título de despesa com taxa de administração o montante de R\$ 123. (Em 2023 – R\$ 105)

**18. Partes relacionadas**

Os saldos abaixo representam as transações com partes relacionadas:

<b>POSIÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>RELACIONAMENTO</b>	<b>2024 VALOR R\$</b>	<b>2023 VALOR R\$</b>
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	(18)	(15)
Cotas de fundos de investimento - 555	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	140	778

  

<b>RESULTADO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>RELACIONAMENTO</b>	<b>2024 VALOR R\$</b>	<b>2023 VALOR R\$</b>
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	(123)	(105)
Cotas de fundos de investimento - 555	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	63	125

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
COMERCIAIS**

**(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023**

**(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**19. Tributação**

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Não Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

- i. No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
- ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

- i. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
- ii. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS COMERCIAIS

(CNPJ nº 36.335.723/0001-99)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 20. Alterações estatutárias

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve alterações estatutárias que requeira apresentação em nota explicativa.

### 21. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 1º de abril de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 28 de agosto de 2023 foi publicada a medida provisória nº 1.184 que trata da tributação dos Fundos de investimentos, entre os principais pontos estão, a tributação periódica (come-cotas) dos Fundos fechados; em Fundos de investimentos classificados como não entidade (FIP, FIA e ETF de renda fixa), ou classificados como entidade, porém com a carteira desenquadrada das exigências legais, terão seus rendimentos tributados pelo come-cotas, nos casos dos eventos (cisão, incorporação, fusão e transformação) a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota no dia do evento e o custo da aquisição da cota ficarão sujeitos ao IRRF.

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº200 em 06 de março de 2024, aprovando a postergação dos prazos previstos na resolução CVM nº 175.

### 22. Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

**Robson Christian H. dos Reis**  
Contador CRC 1SP214011/O-5

**Luiz Carlos Nimi**  
Diretor